



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 68, de 14 de novembro 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO
A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE PARA CUSTEAR
DESPESAS COM ESTUDO E LICENCIAMENTO
AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE
ENTRE OS DOIS MUNICÍPIOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o município de Liberato Salzano autorizado a repassar auxílio financeiro ao município de Cerro Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, para custear as despesas com serviços técnicos para licenciamento ambiental, elaboração do laudo hidrográfico, serviço topográfico e TLO - Taxa de licença de operação para procedimento único, no valor de R\$ 43.213,69 (quarenta e três mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) das despesas realizadas pelo município auxiliado para a futura construção da ponte sobre o rio da várzea entre estes dois municípios.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente autorizada sua suplementação se necessário:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Funcional: 0004.0122.0003

Referência: 13

Modalidade de Aplicação: 3333504300000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 15000001

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Liberato Salzano-RS, 14 de novembro de 2025.

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 68, de 14 de novembro 2025
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A REPASSAR AUXÍLIO
FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE PARA CUSTEAR DESPESAS
COM ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE
ENTRE OS DOIS MUNICÍPIOS.**

JUSTIFICATIVA,

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que visa autorização para nosso Município repassar auxílio financeiro ao município de Cerro Grande para custear as despesas com serviços técnicos para licenciamento ambiental, elaboração do laudo hidrográfico, serviço topográfico e TLO - Taxa de licença de operação para procedimento único, para a construção da ponte entre os dois municípios.

O município de Cerro Grande é o responsável por realizar todos os procedimentos necessários para a construção da obra, como estudos, licenciamentos, licitação e outros. Como a construção da ponte beneficia e muito o nosso município e comunidade, entendemos ser conveniente auxiliar o município vizinho com o pagamento de algumas despesas, as quais sabemos serem de alto valor, a exemplo do que se propõe no presente projeto de lei.

O município de Cerro Grande realizou despesas no valor total de R\$ 86.427,38 com os seguintes serviços:

- Serviços técnicos para Licenciamento ambiental: R\$ 59.348,83
- Elaboração do laudo hidrográfico: R\$ 3.000,00
- Serviço topográfico: R\$ 1.600,00
- Taxa de licença de operação para procedimento único: R\$ 22.478,55

Diante desta despesa, solicitou que o nosso município auxiliasse com o pagamento de 50% desse valor, o que equivale a repassarmos R\$ 43.213,69, o que entendemos viável e necessário frente aos benefícios que teremos com a construção da referida ponte sobre o rio da várzea.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, rogando pela apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal